



Comunicação Oral - Eixo 3: Políticas, Gestão E Avaliação Pós-LDBEN

A PROPOSTA DO ENSINO MÉDIO E OS JOVENS: POSSIBILIDADES E DESAFIOS FRENTE AOS PROJETOS DE FUTURO

Chanauana de Azevedo Canci – URI/FW*

Bruna Larissa Cecco – URI/FW **

Resumo: Este trabalho busca contribuir para a análise e reflexão das relações entre jovens e escola. O estudo tem como objetivo evidenciar, de forma crítica, o sistema educacional posto por meio da reforma do ensino médio, e de que forma a escolarização dos jovens passa a ser comprometida diante deste cenário. É um estudo qualitativo, que parte de um ensaio teórico bibliográfico-documental, intencionando demonstrar a gravidade que a inconsequência ao tratar das questões de escolarização das juventudes pode trazer para os seus futuros, no âmbito pessoal, acadêmico e profissional. Propomos uma discussão sobre a garantia constitucional do ensino médio enquanto proposição intelectual e de preparação para o trabalho, com ênfase numa formação alicerçada no conhecimento pleno, que colabore com o exercício da cidadania e contribua positivamente na construção da identidade dos jovens, percepções de mundo e sociedade, e consequentemente, na elaboração de seus projetos de vida e para o futuro.

Palavras-chave: Reforma educacional. Ensino médio. Projeções de futuro.

Introdução

O desalinhamento entre Estado, governo e políticas públicas educacionais é fato sabido. Os desafios e impactos que a proposição da reforma do ensino médio, por meio da Lei n. 13.415/2017, causou para os estudantes — e causará para as futuras gerações — resultados intensos. Isso porque, a proposta terá influência sobre a etapa final da educação básica, sendo decisiva na vida de muitos estudantes, sobretudo em relação aos projetos de futuro desses jovens.

A proposta do trabalho é evidenciar, de forma crítica, o sistema educacional posto por meio da reforma, e de que forma a escolarização dos jovens passa a ser comprometida diante deste cenário. É um estudo qualitativo, que por meio de um ensaio teórico traz um entrelaçamento bibliográfico e documental, contribuindo com as análises e discussões sobre o tema.

Buscamos demonstrar a gravidade que a inconsequência ao tratar das questões de escolarização das juventudes pode trazer para os seus futuros (no âmbito pessoal,

* Doutoranda em Educação pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Câmpus de Frederico Westphalen. Bolsista CAPES/Brasil.

** Doutoranda em Educação pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Câmpus de Frederico Westphalen. Bolsista CAPES/Brasil. Professora EBTT da área de Matemática no Instituto Federal Farroupilha, Câmpus de Frederico Westphalen.



acadêmico e profissional) e para o do país. A finalidade desta proposição é contribuir na identificação das causas, motivações e consequências produzidas a partir do contexto escolar, que também é social, e que afeta de forma direta os jovens e suas projeções de futuro e perspectivas de vida.

A etapa final da educação básica como possibilidade de futuro

Diante da escolarização obrigatória, estabelecida ainda em 2009, por meio da Emenda Constitucional n. 59, destacamos o não cumprimento da meta estabelecida, que em consonância com o art. 208, I, da Constituição Federal de 1988, previa o dever do Estado para com a educação, e que fosse efetivado progressivamente até 2016, mediante a garantia de “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

Mais de 10 anos da publicação da Emenda e 5 do encerramento do prazo estabelecido para seu cumprimento, seguimos com um número bastante expressivo de jovens em idade escolar fora da escola. Dentre as duas faixas etárias de pessoas mais excluídas do sistema escolar, estão os jovens de 15 a 17 anos (PNAD/IBGE, 2019). Dado fundamental quando analisamos “a lógica da profissionalização para os jovens das camadas populares e a lógica propedêutica para os poucos destinados ao ensino superior” (MOLL, 2017, p. 62-63).

Também embasado na Constituição Federal, está o direito à educação e com ele o princípio do pleno desenvolvimento da pessoa. De acordo com o art. 205, a educação é direito fundamental de todos, e dever do Estado e da família, que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração também da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, que envolve o seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mercado de trabalho.

É importante que pensemos o quanto o não cumprimento da Lei fere os princípios constitucionais, em especial, o marco legal da promoção do pleno desenvolvimento da pessoa, deixando de fornecer o incentivo e preparação dos cidadãos para o exercício do convívio em sociedade e para o mercado de trabalho.

A fragilidade no processo de garantia do direito à educação impacta profundamente na vida escolar dos jovens, sendo reafirmada a reprodução das desigualdades de acesso à bens sociais, culturais ou econômicos. Além de significarem consequências diretamente relacionadas à escola, a falta de acesso e permanência nos espaços/ambientes escolares, suscita a vida adulta, as escolhas profissionais, os projetos de futuro dos jovens.

A consciência do direito de todos ao ensino médio é, ainda, na sociedade brasileira, um evento recente e não incorporado, do mesmo modo como lento e tardio foi o processo de incorporação do direito ao ensino fundamental, tanto na sua etapa primária, quanto ginásial, ao longo de todo século XX. Em que pese a quase universalização do ensino fundamental nos últimos 20 anos, as elevadas taxas de retenção e evasão dos estudantes demonstram, entre outros fatores, o não apreço à presença das classes populares em processos estendidos de escolarização (MOLL, 2017, p. 63).

O desestímulo quanto à permanência na escola e/ou à projeção (que também podemos chamar de perspectivas, sonhos, metas) em avançar e buscar um curso superior, vem da falta de base que deveria ser promovida na educação escolar. Base esta que é instável na maior parte das instâncias brasileiras, caracterizada com problemas estruturais, falta de professores e profissionais para atendimento, escassez de materiais, dificuldade na execução de programas de apoio ao acesso e a permanência na escola, entre outros atributos que mobilizam as etapas da educação escolar.

O insucesso, fracasso ou abandono, como é chamado o processo de ausência do jovem na escola, desvela um processo que trata a todos indistintamente — não no sentido pleno em que se busca, mas no sentido de que não procura adequar-se às diferenças para igualar ou buscar o mínimo de equidade entre aqueles que são/estão em situações díspares e desiguais —, e que obedece à lógica de mercado tanto em mensuração de “resultados” (com a preocupação exclusiva voltada aos índices) quanto à profissionalização técnica, para que os jovens de camadas populares não cheguem aos níveis superiores de escolarização, bem como em posições de mando, influência e tomada de decisões.

Os jovens de 15 a 17 anos, público do ensino médio, em idade normal, são o extrato da população que têm suas vidas “encaminhadas” a partir da reforma do ensino médio. Para Cecco, Moll e Bernardi (2022), há um discurso superficial que induz a compreensão de que cada jovem terá condições de fazer suas escolhas, almejando a construção de seu projeto de futuro. Porém, existem limitações e desafios inerentes a esse plano, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Nesse sentido, as autoras apontam como desafios da reforma:

- i) a escolha dos itinerários formativos pelos estudantes, que ao invés de expressões de protagonismo poderão se efetivar como estreitamento de caminhos formativos;
- ii) a falsa escolha de oferta entre os cinco itinerários formativos ou ainda a propalada “liberdade de escolha” (MOLL, 2017, p. 70, grifo da autora), considerando que a oferta por escola dependerá das condições das redes;
- iii) o baixo número de escolas, ou ainda, a unicidade de oferta de ensino médio em cidades brasileiras, “o que reduzirá, ainda mais, a possibilidade de escolha dos estudantes enquanto percursos formativos a trilharem, sobretudo ao considerarmos o

estreitamento curricular definido pela reforma” (CECCO; MOLL; BERNARDI, 2022, p. 326);

- iv) o lugar dos professores, já que o número de disciplinas foi reduzido e eles poderão ser substituídos por profissionais que comprovem notório saber;
- v) o itinerário formativo de formação técnica e profissional, que compreende a possibilidade da experiência profissional ser aproveitada para o computo de horas do ensino médio;
- vi) por último, e talvez o mais grave dentre os desafios, reflete a questão de acesso ao conhecimento, a partir da obrigatoriedade de apenas Língua Portuguesa, Matemática e Inglês ao longo de todo o ensino médio, num movimento de dualismo perverso que permeia essa etapa escolar no Brasil.

Conforte contribuições de Canci, Cogo e Moll (2021), as alterações propostas pela Lei n. 13.415/2017 podem fragilizar ainda mais a formação dos estudantes brasileiros. Isso porque, com a carga horária de formação geral básica reduzida e sem a garantia da oferta de itinerários formativos que realmente sejam de interesse dos jovens das escolas públicas, os estudantes das classes populares podem novamente sair em desvantagem, e as desigualdades serem reafirmadas.

Levando em consideração a importância do ensino médio, como etapa final e decisiva da educação brasileira obrigatória, compreendemos a necessidade de pensar como o projeto de futuro desses jovens é influenciado com uma escolha desinformada, inapropriada ou ainda, indesejada.

Educação das juventudes: desafios e perspectivas

A educação enquanto direito deve se mover no sentido de interferir nas desigualdades e hierarquias sociais, e na falta desse preceito fundamental, vemos alterado substancialmente o exercício da própria cidadania, como a conhecemos.

Por ser um serviço público, ainda que ofertado também pela iniciativa privada, por ser direito de todos e dever do Estado, é obrigação deste interferir no campo das desigualdades sociais e, com maior razão, no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, como fator de redução das primeiras e eliminação das segundas, sem o que o exercício da cidadania ficaria prejudicado a priori (CURY, 2008, p. 302).

Em 2019, mais de 600 mil estudantes deixaram as escolas, sendo a maioria do ensino médio e anos finais do ensino fundamental. A falta de atendimento individualizado e especializado, muitas vezes associado à reprovação e retenção, são fatores que reforçam o abandono escolar. Sabendo-se o quanto esse processo pode ser um indutor para as

frustrações pessoais, resultando em baixa autoestima e autoconfiança, e associando aos fatores internos e externos à escola, ao contexto social e econômico dos jovens, questionamos: é o jovem que abandona a escola ou é a escola/poder público/Estado/sociedade que abandona o jovem?

Em estudo proposto por Dayrell e Jesus (2016), é possível identificar e analisar, a partir das constatações dos jovens, quais as motivações para trilharem seus caminhos fora da rotina escolar. Ao manifestarem o desinteresse pela escola, as justificativas estão geralmente relacionadas às formas de organização do Ensino Médio, expressando a dificuldade que encontram ao buscar articular seus interesses pessoais com a estrutura do cotidiano escolar. Isso gera obstáculos de difícil enfrentamento, o que interfere na motivação e acaba por não atribuir sentido para a formação e para as vivências que podem ser experimentadas na escola. A partir do estudo e da nova proposição para o ensino médio, será que ele será capaz de proporcionar que o jovem se identifique com os itinerários, com essa organização?

O resultado de um processo que não relaciona escola com a comunidade do seu entorno, não poderia ser outro. A falta de pertencimento está presente quando os alunos não “se enxergam” diante do processo de escolarização, não encontram referências de seus lugares de fala, de vida, de vivência, não se sentem parte, não se sentem incluídos, nem representados. Isso só pode resultar em desmotivação e processos de fracasso e abandono da escola. É preciso compreender o abismo que ainda existe entre as práticas idealizadas pelo currículo e a vida, como se fosse possível apartar a realidade social e do cotidiano da instituição escola.

Nesse movimento, a formação humana integral e o respeito aos tempos humanos de formação ainda precisam ser debatidos constantemente, em que se busca a reafirmação de uma educação escolar que proporcione “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 1).

A cultura escolar pressupõe quase sempre uma orientação para um fim, no sentido de progresso e/ou de mudança, transformação, uma lógica do tempo diferente da do jovem. Todas as passagens intermédias entre as etapas da escolaridade são pensadas e avaliadas em relação a uma finalidade. A escola de ensino médio contém, sobretudo, a promessa de um futuro melhor: integração, inclusão no mercado de trabalho, promessa de autonomia individual etc. Existe claramente uma diferença entre tempos interiores (sentimentos, experiências, emoções) e tempos exteriores (KRAWCZYK, 2011, p. 764).

A conclusão do ensino médio para os estudantes provenientes de camadas populares representa um diferencial, se tornando um momento bastante significativo, em que, na maioria das vezes, formam a geração mais escolarizada de suas famílias. Ensino médio este, que tanto pode ser um propulsor para a busca de novos sonhos, como a continuidade

de estudos e a execução de projetos de futuro, como pode ser um aprisionador, seja pela falta de experiências proporcionadas no decorrer da etapa como pela distância e desmotivação geradas nos jovens.

A importância para o histórico familiar do feito educativo não é o único fator levado em consideração diante das inúmeras adversidades encontradas. Impasses como a falta de perspectivas, incertezas sobre o futuro e sua inserção no mercado de trabalho, ou até mesmo dependendo das relações familiares, são condições que influenciam na continuidade ou não da trajetória escolar do jovem.

Apesar disso, tal insegurança não tira dos estudantes o interesse em vivenciar plenamente essa etapa da vida com seus pares. Para muitos jovens das camadas populares, diferentemente daqueles das camadas médias, que almejam experienciar uma nova etapa da juventude na universidade, o ensino médio coincide com a última possibilidade de vivenciarem a condição juvenil (LEBOURG; COUTRIM; SILVA, 2021, p. 87).

O fato é, que as trajetórias escolares impactam direta e profundamente em todos os campos da vida dos estudantes. Quando as políticas deixam de orientar e propor uma educação baseada na história, nos princípios, valores, anseios e projeções ligados a realidade dos jovens, de suas famílias e comunidades, promovem a exclusão que não é apenas escolar, mas que interfere nos projetos futuros e na expectativa de condições melhores e mais dignas.

Ao ignorar as particularidades que compõe o país, os estados, regiões, municípios, bairros e cada escola, projetando práticas pedagógicas que seguem um determinado padrão — como se estivéssemos tratando de estudantes em mesmos níveis de equiparação —, estamos reforçando o sistema de desigualdade. Enquanto não houver processos de mudança baseados no diálogo e qualificação de acordo com cada particularidade na esfera educativa, não estaremos contribuindo para uma formação plena, que possibilite escolhas.

Considerações finais

Ao passo que a exclusão escolar no Brasil tem assento sob a justificativa de que existiu um processo histórico que apartou privilegiados e desprivilegiados, não vemos uma projeção de mudanças sólidas idealizadas (nem efetivadas) para mudar um sistema que se perpetuou no tempo.

A descontinuidade das políticas públicas é característica, em que o governo que sucede ao pleito eleitoral procura desestruturar todo o processo criado, implementado e mantido pelo governo anterior, como se nada de bom, produtivo e efetivo tivesse sido realizado.

Muito mais do que o objetivo de implementar algo novo, com características próprias, vislumbrando maiores e melhores resultados, está o desejo em desqualificar o trabalho que



vinha sendo feito, muito mais voltado a um jogo político de influências e interesses do que propriamente em consolidar políticas que beneficiem a população, seja no campo educacional, social ou econômico.

Em se tratando das políticas de educação, a manutenção das rupturas e descontinuidades é uma ação que condena especialmente a população mais pobre do país à não oportunidade de escolhas, à não validação dos caminhos que comprovadamente mantinham resultados positivos, alargando ainda mais a distância entre aquilo regido pelos documentos e o que de fato acontece na escola e no meio social.

Finalizamos dizendo que o ensino médio, enquanto proposição intelectual e de preparação para o trabalho, precisa de um currículo que ofereça um conhecimento poderoso, capaz de possibilitar o *empowerment* (empoderamento) dos estudantes (CECCO; MOLL; BERNARDI, 2022).

Conhecimento este, que colabore efetivamente com o exercício da cidadania e uma inserção não precária no mundo do trabalho, em consonância com a valorização pessoal e social do estudante, suas relações e entornos da escola, pois são essas aproximações que permitem impactar positivamente na construção da identidade e protagonismo dos jovens, nas suas percepções de mundo e sociedade, e, conseqüentemente, na elaboração de seus projetos e aspirações para o futuro.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2022.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009*. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília: Senado Federal, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 28 abr. 2022.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC/SEB, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 abr. 2022.

BRASIL. *Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Altera leis e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 28 abr. 2022.



CANCI, C.; COGO, J. R.; MOLL, J. O ensino médio e o dilema da descontinuidade das políticas. *Reflexão e Ação* (versão eletrônica), v. 23, p. 126-140, 2021.

CECCO, B. L.; MOLL, J.; BERNARDI, L. T. M. S. A defesa do direito de acesso ao conhecimento como base para as mudanças curriculares: um contraponto a reforma do ensino médio no Brasil. In: BAIRROS, Mariângela; MARCHAND, Patrícia. (Org.). *A educação básica tem futuro?* Porto Alegre: CirKula, 2022. p. 319-342.

CURY, C. R. J. A educação básica como direito. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

DAYRELL, J. T.; JESUS, R. E. Juventude, ensino médio e os processos de exclusão escolar. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 135, p. 407-423, abr.-jun. 2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de Educação*. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf. Acesso em: 28 abr. 2022.

KRAWCZYK, N. Reflexão sobre alguns desafios do ensino médio no Brasil hoje. *Cadernos de Pesquisa*, v. 41, n. 144, p. 752-769, set./dez. 2011.

LEBOURG, E. H.; COUTRIM, R. M. E.; SILVA, L. C. Juventude e transição para o ensino médio: desafios e projetos de futuro. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 102, n. 260, p. 82-98, jan./abr. 2021.

MOLL, J. Reformar para retardar: a lógica da mudança no EM [Ensino Médio]. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 61-74, jan./jun. 2017.